



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação Nº 571/2022

Processo Número: **12315/2022** | Data do Protocolo: 16/09/2022 19:11:55

Autoria: **Sergio Luiz Victor Junior**

Co-autoria:

**Ementa: Requer ao Sr. Secretário da Educação informações sobre os professores 'Categoria O', que terão seus contratos de trabalho encerrados em dezembro de 2022, conforme a Portaria CGRH-11, de 13/09/2022, da Coordenadoria De Gestão De Recursos Humanos.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340038003400340032003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 571, DE 2022

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requiero que se officie a Secretaria de Estado da Educação, para que apresente as informações mencionados a seguir, relacionado aos professores 'Categoria O', especificamente sobre a Portaria CGRH-11, de 13/09/2022, da Coordenadoria De Gestão De Recursos Humanos.

1) Estipula o artigo 8º, § 1º, da Portaria CGRH-11, de 13 SET 2022 que "Os docentes cujos contratos foram celebrados em 2018 e 2019, tendo em vista que a vigência se extingue em dezembro de 2022, não poderão efetuar a inscrição de que trata esta Portaria". Por qual motivo não podem concorrer ao Processo de Atribuição Inicial 2023, por meio da Plataforma Secretaria Escolar Digital - SED?

2) Qual o motivo desses docentes, que terão seu contrato encerrado em dezembro de 2022, serem encaminhados para o Banco de Talentos? O que os impedem de participar do Processo de Atribuição Inicial 2023, uma vez que ao lograr eventual êxito no certame estarão sob auspício de novo contrato, descaracterizando a continuidade?

3) O Programa do Banco de Talentos é somente para docentes que não possuem pontuação

### JUSTIFICATIVA

Aportou, via canal institucional do gabinete, notícias sobre a Portaria CGRH-11, de 13/09/2022, da Coordenadoria De Gestão De Recursos Humanos.

O que nos chamou a atenção é o fato de que não se conseguiu vislumbrar o motivo ("discrímen") necessário para impor uma medida desigual e exclusória sobre uma determinada categoria de docentes (Categoria O), que terão seu contrato de trabalho encerrado em dezembro de 2022.



Referidos docentes, que terão seu contrato de trabalho encerrado em dezembro de 2022, não poderão concorrer ao Processo de Atribuição Inicial 2023 por meio da Plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, devendo se inscrever no Programa de Banco de Talentos, conforme se verifica:

Artigo 8º, § 1º - Os docentes cujos contratos foram celebrados em 2018 e 2019, tendo em vista que a vigência se extingue em dezembro de 2022, não poderão efetuar a inscrição de que trata esta Portaria.

Não se olvida que os docentes “Categoria O” estão amparados na Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009, que prevê que “para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a contratação por tempo determinado será realizada nas condições e prazos previstos nesta lei complementar”.

Exatamente por isso não se consegue compreender, s.m.j., o que os impedem de participar do Processo de Atribuição Inicial 2023, uma vez que ao lograr eventual êxito no certame estarão sob auspício de um novo contrato, descaracterizando a continuidade no serviço público.

Neste sentido, no exercício do múnus fiscalizatório que compete a este parlamentar, requeiro, nos termos legais e regimentais, informações oficiais dessa Secretaria de Estado da Saúde, de forma a prestarmos contas em conjunto junto a nossos contribuintes.

Sala das Sessões, em 16/9/2022.

a) Sérgio Victor



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003200380037003A005000

Assinado eletronicamente por **LENIVALDO EMILIO DA SILVEIRA** em **16/09/2022 19:11**

Checksum: **AF7D04C6DAE9AA5D4662475B052AC657015B991476CC8DC46BFEE84386123714**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330039003200380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

